



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

Memorando : 332/2024
Data : 05/07/2024
Do : Gabinete
Para : Fundo Municipal de Saúde
Assunto : ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Prezados,

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133/2021, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justifico a necessidade de quebra de ordem cronológica para o empenho nº 6599/2024, nota fiscal nº 1279, no valor de R\$1000,00 (hum mil reais) originado do Pregão Eletrônico nº 077/2023, celebrado com a empresa DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 48.346.978/0001-36, firmado para atender à demanda de aquisição de materiais de enfermagem para atendimento nas Estratégias e Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde e UPA 24h.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de assegurar o suprimento de materiais de enfermagem nas unidades de saúde desta secretaria, destinados ao atendimento aos pacientes, principalmente atendimentos de urgência e emergência, evitando assim a interrupção das atividades prestadas por estas instituições.

A decisão de alterar a ordem cronológica dos pagamentos foi motivada pelo risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público, o que acarretaria insegurança e danos irreparáveis aos usuários dependentes deste serviço.



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

Conforme exigido pela legislação vigente, esta justificativa será devidamente comunicada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, além de ser publicada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Bagé.

Desta forma, solicitamos que o pagamento referente ao empenho nº6599/2024, de nota fiscal nº 1279, originado do Pregão Eletrônico nº 077/2023, celebrado com a empresa DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 48.346.978/0001-36, datada de 20/06/2024, no valor de R\$1000,00 (hum mil reais) seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, visando garantir a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Feltrin
Secretário Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência